Dossiê da emenda Pix 202629000001

Plano de ação 09032026-093760 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-PI). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Ciro Nogueira
Beneficiário	MARCOS PARENTE (PI)
Município / IBGE	Marcos Parente / 2206001
População (IBGE)	4876
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	O município de Marcos Parente enfrenta dificuldades na execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, em razão da insuficiência e/ou inadequação da frota existente. A ausência de um veículo apropriado compromete a eficiência da coleta, ocasionando acúmulo de lixo, impactos ambientais e riscos à saúde pública. A aquisição de um caminhão compactador permitirá maior eficiência operacional, cobertura ampliada e melhoria nas condições sanitárias do município. Além disso, a medida atende às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo a destinação adequada dos resíduos. elevação da quantidade de resíduos coletados, de 4.500 para 5.000 kg/dia.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202629000001 de Ciro Nogueira

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB000684

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-06-24 - R$ 63.929,60 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de material elétrico para marcos parente -PI

Fornecedor: PICOS CASA DO ELETRICISTA E SERVICOS ELETRICOS LTDA, (45731909000239)

Análise: O objeto do documento (aquisição de material elétrico) não corresponde ao objeto declarado na emenda (aquisição de caminhão compactador para coleta de resíduos sólidos). O valor do documento (R$ 63.929,60) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja uso do recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso, não de irregularidade.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/962087

[tce_contrato] 2026-08-03 - R$ 485.232,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de Preços para fornecimento de peças para veículos da frota própria de Marcos Parente -PI, conforme edital e anexos

Fornecedor: F. REIS FILHO & CIA LTDA-ME (02758851000123)

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de um caminhão compactador para coleta de resíduos sólidos, enquanto o documento público trata de Registro de Preços para fornecimento de peças para veículos da frota própria. Não há correspondência de objeto nem de meta, e o valor do documento (R$ 485.232,00) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se

refira ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/963154

[tce_contrato] 2026-09-15 - R$ 197.008,82 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Construção de empresa para manutenção da iluminação pública do município de Marcos Parente - PI

Fornecedor: JUCENILDO B PEREIRA ME (17830093000184)

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de um caminhão compactador para coleta de resíduos sólidos urbanos, enquanto o documento público trata de contrato para manutenção da iluminação pública, sem relação com a aquisição de veículo ou com a coleta de resíduos. O valor do documento (R$ 197.008,82) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; trata-se de indício de descompasse entre objeto e valor, não de irregularidade comprovada.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/996689

[tce_contrato] 2026-09-17 - R$ 774.157,20 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e varrição manual

Fornecedor: VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇOES EIRELI-ME (07278136000107)

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de um caminhão compactador com capacidade mínima de 3 m³, enquanto o documento encontrado é um contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e varrição manual de resíduos sólidos urbanos, sem menção a aquisição de veículo. O valor do documento (R$ 774.157,20) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja o uso do recurso da emenda; há apenas indício de divergência entre o objeto e o valor, que requer verificação adicional. O CNPJ do fornecedor não consta do documento.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/996690

[tce_contrato] 2026-05-18 - R$ 194.400,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de Preços para locação de veículos para prefeitura municipal de Marcos Parente -PI, conforme edital e anexos

Fornecedor: L D TRANSPORTES E LOCACOES LTDA (53471204000177)

Análise: O objeto declarado na emenda é a aquisição de um caminhão compactador para coleta de resíduos sólidos, enquanto o documento trata de registro de preços para locação de veículos, sem menção a aquisição, caminhão compactador ou coleta de resíduos. O valor do documento (R$ 194.400,00) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda; a diferença de objeto e de valor é apenas um indício que requer verificação adicional, e o documento não deve contar como evidência de correspondência.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/956553

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93760/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93760/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93760/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202629000001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.